

ANEXO

PLANO PLURIANUAL DE OBRAS E AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS 2024 a 2027 - Avaliação Fevereiro de 2026

INDICADOR DE PRIORIDADE	UNIDADE JUDICIÁRIA	SITUAÇÃO ATUAL DA SEDE	TIPO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS SOLUÇÕES	CUSTO ESTIMADO	GRUPO DE CUSTO
1º	FPOLIS SEDE EJ 395	PRÓPRIO	SEDE	3,16	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-AMBIENTAL VISANDO DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO PARA O COMPLEXO SEDE	R\$ 120.000.000,00	3
2º	JARAGUÁ DO SUL	ALUGADO	FT	3,13	AGUARDANDO DEFINIÇÃO DO TERRENO DISPONÍVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 7.500.000,00	2
3º	CRICIÚMA	PRÓPRIO	FT	2,41	ELABORAR PROJETOS EM 2027, SUBMETER AO CSJT ATÉ MARÇO DE 2028 E INICIAR A OBRA EM 2029	R\$ 2.500.000,00	2
4º	SÃO JOSÉ	PRÓPRIO	FT	2,40	ELABORAR PROJETOS EM 2027, SUBMETER AO CSJT ATÉ MARÇO DE 2028 E INICIAR A OBRA EM 2029	R\$ 2.800.000,00	2

INDICADOR DE PRIORIDADE:

Numeração ordinal que define, por ordem de necessidade, as intervenções prioritárias.

CUSTO ESTIMADO:

O custo é estimado com base: nas características que deverá possuir o imóvel; nas premissas a serem adotadas nos projetos de Arquitetura e Engenharia; e com base no histórico de custos de intervenções nos imóveis analisados e aprovados pelo CSJT.

GRUPO DO CUSTO:

I - **GRUPO 1** - Obra ou aquisição de imóvel de pequeno porte, cujo valor se enquadre no limite de até quinze vezes o estabelecido no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 12.807/2025 (até R\$ 1.964.763,00);

II - **GRUPO 2** – Obra ou aquisição de imóvel de médio porte, cujo valor corresponda até o limite de oito vezes acima do estabelecido para o Grupo I (até R\$ 15.718.104,00).

III - **GRUPO 3** – Obra ou aquisição de imóvel de grande porte, cujo valor ultrapasse ao limite estabelecido para o Grupo II (acima de R\$ 15.718.104,00).

ANEXO

PLANO PLURIANUAL DE OBRAS E AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS 2024 a 2027 - Avaliação Fevereiro de 2026

UNIDADE JUDICIÁRIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DA SEDE	TIPO	RESULTADO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS SOLUÇÕES	CUSTO ESTIMADO	GRUPO DE CUSTO
NAVEGANTES	3,21	ALUGADO	VT	CONSULTAS E PESQUISAS IMOBILIÁRIAS A SEREM REALIZADAS AO LONGO DO ANO DE 2026	-	-
FPOLIS SEDE EJ 395	3,16	PRÓPRIO	SEDE	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-AMBIENTAL VISANDO DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO PARA O COMPLEXO SEDE	R\$ 120.000.000,00	3
JARAGUÁ DO SUL	3,13	ALUGADO	FT	AGUARDANDO DEFINIÇÃO DO TERRENO DISPONÍVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 7.500.000,00	2
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	3,11	ALUGADO	FT	PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO TERRENO DOADO PELA PREFEITURA - PROAD 10024/2013	a definir	-
MAFRA	2,79	PRÓPRIO	VT	PROJETOS JÁ ELABORADOS E EM FASE FINAL DE AJUSTES VISANDO LICITAÇÃO DA OBRA EM 2026	R\$ 605.666,49	1
JOAÇABA	2,69	COMODATO	VT	CONSULTAS E PESQUISAS IMOBILIÁRIAS A SEREM REALIZADAS AO LONGO DO ANO DE 2026	a definir	-
PALHOÇA	2,61	ALUGADO	VT	CONSULTAS E PESQUISAS IMOBILIÁRIAS A SEREM REALIZADAS FUTURAMENTE	a definir	-
LAGES	2,60	PRÓPRIO	FT	PROJETOS EM FASE DE ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EM ANDAMENTO NO PROAD 11.542/2024	a definir	-
BLUMENAU BB	2,46	COMODATO	FT	IMÓVEL SERÁ DESOCUPADO E DEVOLVIDO AO BANCO DO BRASIL	-	-
CRICIÚMA	2,41	PRÓPRIO	FT	ELABORAR PROJETOS EM 2027, SUBMETER AO CSJT ATÉ MARÇO DE 2028 E INICIAR A OBRA EM 2029	R\$ 2.500.000,00	2
SÃO JOSÉ	2,40	PRÓPRIO	FT	ELABORAR PROJETOS EM 2027, SUBMETER AO CSJT ATÉ MARÇO DE 2028 E INICIAR A OBRA EM 2029	R\$ 2.800.000,00	2
FPOLIS ALMOXARIFADO	2,36	PRÓPRIO	SEDE	PRÓXIMA INTERVENÇÃO DE MAIOR PORTE ESTIMADA PARA 2028	a definir	-

INDICADOR DE PRIORIDADE:

Numeração ordinal que define, por ordem de necessidade, as intervenções prioritárias.

CUSTO ESTIMADO:

O custo é estimado com base: nas características que deverá possuir o imóvel; nas premissas a serem adotadas nos projetos de Arquitetura e Engenharia; e com base no histórico de custos de intervenções nos imóveis analisados

GRUPO DO CUSTO:

I - **GRUPO 1** - Obra ou aquisição de imóvel de pequeno porte, cujo valor se enquadre no limite de até quinze vezes o estabelecido no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 12.807/2025 (até R\$

II - **GRUPO 2** – Obra ou aquisição de imóvel de médio porte, cujo valor corresponda até o limite de oito vezes acima do estabelecido para o Grupo I (até R\$ 15.718.104,00).

III - **GRUPO 3** – Obra ou aquisição de imóvel de grande porte, cujo valor ultrapasse ao limite estabelecido para o Grupo II (acima de R\$ 15.718.104,00).

PLANILHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA 2023

CIDADE	TIPO	PONTUAÇÃO	PRIORIDADE TÉCNICA	PONDERAÇÃO TÉCNICA	CONJUNTO 1	CONJUNTO 2	ATRIBUTOS DE EXEQUIBILIDADE			SITUAÇÃO
							TERRENO	PROJETO BÁSICO	PROJETO EXECUTIVO	
NAVEGANTES	VT	3,21	3,33	1,0	3,27	3,39	1	1	1	ALUGADO
FPOLIS SEDE EJ 395	SEDE	3,16	3,19	1,3	3,31	2,07	5	1	1	PRÓPRIO
JARAGUÁ DO SUL	FT	3,13	3,25	1,0	3,30	3,19	1	1	1	ALUGADO
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FT	3,11	3,22	1,0	2,59	3,85	1	1	1	ALUGADO
MAFRA	VT	2,79	2,89	1,3	2,70	2,27	1	1	1	PRÓPRIO
JOAÇABA	VT	2,69	2,78	1,0	2,17	3,39	1	1	1	COMODATO
PALHOÇA	VT	2,61	2,69	1,0	1,99	3,40	1	1	1	ALUGADO
LAGES	FT	2,60	2,68	1,0	3,51	1,84	1	1	1	PRÓPRIO
BLUMENAU BB	FT	2,46	2,54	1,0	2,29	2,79	1	1	1	COMODATO
CRICIÚMA	FT	2,41	2,48	1,0	3,30	1,66	1	1	1	PRÓPRIO
SÃO JOSÉ	FT	2,40	2,47	1,3	2,70	1,44	1	1	1	PRÓPRIO
FPOLIS ALMOXARIFADO	SEDE	2,36	2,43	1,0	3,20	1,67	1	1	1	PRÓPRIO
ITAJAÍ	FT	2,32	2,39	1,0	2,46	2,32	1	1	1	PRÓPRIO
TIMBÓ	VT	2,31	2,38	1,0	2,04	2,72	1	1	1	ALUGADO
ITAPEMA	VT	2,24	2,31	1,0	1,44	3,17	1	1	1	ALUGADO
FPOLIS ADMINISTRATIVO I	SEDE	2,22	2,29	1,0	2,24	2,33	1	1	1	PRÓPRIO
FLORIANÓPOLIS FÓRUM	FT	2,11	2,17	1,0	2,81	1,52	1	1	1	PRÓPRIO
CONCÓRDIA	VT	1,94	1,99	1,0	1,91	2,06	1	1	1	PRÓPRIO
CAÇADOR	VT	1,94	1,98	1,0	2,14	1,83	1	1	1	PRÓPRIO
XANXERÊ	VT	1,89	1,93	1,0	2,03	1,84	1	1	1	PRÓPRIO
CHAPECÓ	FT	1,87	1,92	1,0	2,40	1,44	1	1	1	PRÓPRIO
SÃO MIGUEL DO OESTE	VT	1,87	1,91	1,0	1,99	1,84	1	1	1	PRÓPRIO
INDAIAL	VT	1,85	1,90	1,0	1,97	1,82	1	1	1	PRÓPRIO
SÃO BENTO DO SUL	VT	1,85	1,90	1,0	2,19	1,61	1	1	1	PRÓPRIO
CURITIBANOS	VT	1,82	1,87	1,0	1,91	1,82	1	1	1	PRÓPRIO
CANOINHAS	VT	1,69	1,73	1,0	2,09	1,37	1	1	1	PRÓPRIO
JOINVILLE	FT	1,65	1,69	1,0	1,43	1,95	1	1	1	PRÓPRIO
FPOLIS ADMINISTRATIVO II	SEDE	1,65	1,68	1,0	2,03	1,33	1	1	1	PRÓPRIO
BLUMENAU BEIRA-RIO	FT	1,63	1,66	1,0	1,87	1,45	1	1	1	PRÓPRIO
BRUSQUE	FT	1,63	1,66	1,0	1,91	1,41	1	1	1	PRÓPRIO
FRAIBURGO	VT	1,62	1,65	1,0	1,71	1,59	1	1	1	PRÓPRIO
RIO DO SUL	FT	1,56	1,59	1,0	1,77	1,41	1	1	1	PRÓPRIO

VIDEIRA	VT	1,48	1,51	1,0	1,69	1,33	1	1	1	PRÓPRIO
ARARANGUÁ	VT	1,46	1,49	1,0	1,14	1,83	1	1	1	PRÓPRIO
IMBITUBA	VT	1,43	1,45	1,0	1,30	1,60	1	1	1	PRÓPRIO
TUBARÃO	FT	1,24	1,25	1,0	1,09	1,41	1	1	1	PRÓPRIO

AVALIAÇÃO TÉCNICA

PRIORIDADE TÉCNICA

Obtida por meio de média simples entre as notas do Conjunto I e Conjunto II

CONJUNTO 1:

São critérios de avaliação da estrutura física e funcional do imóvel atualmente ocupado;

CONJUNTO 2:

São critérios voltados à análise da adequação do imóvel à prestação jurisdicional;

ATRIBUTOS DE EXEQUIBILIDADE:

I – Disponibilidade de **terreno** em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

1 - NÃO; 3 - EM DOAÇÃO/AQUISIÇÃO; 5 - SIM;

II – Existência do **projeto básico** elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

1 - NÃO; 3 - EM ELABORAÇÃO; 5 - SIM;

III – Existência de **projetos executivos** aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

1 - NÃO; 3 - EM ELABORAÇÃO; 5 - SIM;

PONTUAÇÃO:

Obtida por meio de média ponderada, sendo: 95% da nota de prioridade técnica; 2% da nota do atributo "disponibilidade de terreno"; 1,5% da nota do atributo "projeto básico"; e 1,5% da nota do atributo "projeto executivo"

AVALIAÇÃO TÉCNICA - CONJUNTO 2

			CONJUNTO 2						
CIDADE	TIPO	PRIORIDADE	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
ARARANGUÁ	VT	1,83	5	1	2,50	1	1	1	3
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FT	3,85	5	1	2,65	5	1	5	5
BLUMENAU BB	FT	2,79	1	1	3,07	5	1	1	3
BLUMENAU BEIRA RIO	FT	1,45	1	1	3,07	1	1	1	3
BRUSQUE	FT	1,41	1	1	2,65	1	1	1	3
CAÇADOR	VT	1,83	1	1	2,44	1	1	3	5
CANOINHAS	VT	1,37	1	1	2,37	1	1	1	3
CHAPECÓ	FT	1,44	1	1	2,93	1	1	1	3
CONCÓRDIA	VT	2,06	5	1	2,52	1	1	3	3
CRICIÚMA	FT	1,66	1	1	2,97	1	1	1	5
CURITIBANOS	VT	1,82	1	5	2,36	1	1	1	3
FLORIANÓPOLIS FÓRUM	FT	1,52	1	1	3,67	1	1	1	3
FPOLIS ADMINISTRATIVO I	SEDE	2,33	-	-	-	1	5	3	3
FPOLIS ADMINISTRATIVO II	SEDE	1,33	-	-	-	1	1	1	3
FPOLIS ALMOXARIFADO	SEDE	1,67	-	-	-	1	1	1	5
FPOLIS SEDE EJ 395	SEDE	2,07	5	1	2,66	1	1	3	3
FRAIBURGO	VT	1,59	1	1	2,33	1	1	3	3
IMBITUBA	VT	1,60	1	1	2,41	1	1	1	5
INDAIAL	VT	1,82	5	1	2,42	1	1	1	3
ITAJAÍ	FT	2,32	5	1	2,85	1	5	1	3
ITAPEMA	VT	3,17	1	5	2,57	5	1	1	3
JARAGUÁ DO SUL	FT	3,19	5	1	2,74	5	1	1	3
JOAÇABA	VT	3,39	5	1	2,55	5	1	1	5
JOINVILLE	FT	1,95	5	1	3,53	1	1	1	3

LAGES	FT	1,84	1	5	2,60	1	1	1	3
MAFRA	VT	2,27	5	1	2,39	1	5	1	3
NAVEGANTES	VT	3,39	5	1	2,50	5	1	1	5
PALHOÇA	VT	3,40	1	1	2,60	5	5	1	5
RIO DO SUL	FT	1,41	1	1	2,72	1	1	1	3
SÃO BENTO DO SUL	VT	1,61	1	1	2,49	1	1	3	3
SÃO JOSÉ	FT	1,44	1	1	2,94	1	1	1	3
SÃO MIGUEL DO OESTE	VT	1,84	1	1	2,59	1	1	5	3
TIMBÓ	VT	2,72	1	1	2,48	5	1	1	3
TUBARÃO	FT	1,41	1	1	2,69	1	1	1	3
VIDEIRA	VT	1,33	5	1	2,41	1	1	1	3
XANXERÊ	VT	1,84	5	1	2,56	1	1	1	3

CONJUNTO 2

(A) Da alteração da estrutura administrativa do Tribunal, como a criação ou redução do número de varas, número de magistrados e servidores, bem como das competências;

Para pontuar a alínea “a” foram observadas os anteprojetos e projetos de lei em tramitação: Anteprojeto de lei AL 23602-73.2015.5.90000 que tramita no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, visando à criação de: 01 cargo de Desembargador do Trabalho, 12 Varas do Trabalho (Araranguá, Balneário Camboriú, Concórdia, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Mafra, Navegantes, Videira e Xanxerê), 12 cargos de Juiz do Trabalho Titular, 12 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, 476 cargos de provimento efetivo, (158 de Analista Judiciário - Área Judiciária, 67 de Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, 38 de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, 162 de Analista Judiciário – Área Administrativa, 51 de Técnico Judiciário – Área Administrativa), de 19 cargos em comissão CJ-03 e 312 funções comissionadas (255 FC-05, 34 FC-04, 02 FC-03, 20 FC-02 e 01 FC-01), que se encontra desde 27/10/2022 no CSJT - suspenso ou sobrestado por decisão judicial. A pontuação para a alínea “a” foi concedida da seguinte forma: 1 – ATENDE Se **não há** previsão de ampliação/alteração da estrutura do Tribunal, aumento do número de magistrados e servidores, formalizado em anteprojeto ou projeto de lei em andamento; 5 – NÃO ATENDE Se **há** previsão de ampliação/alteração da estrutura do Tribunal, aumento do número de magistrados e servidores, formalizado em anteprojeto ou projeto de lei em andamento. As unidades FPOLIS ADMINISTRATIVO I, FPOLIS ADMINISTRATIVO II e FPOLIS ALMOXARIFADO, não são pontuadas nesse quesito, por não haver critérios objetivos que permitam sua análise.

(B) Da movimentação processual ao longo dos anos e a sua projeção para os próximos;

Para pontuar a alínea “b” foram observadas a movimentação processual do período de 2013 a 2025 para calcular, por meio de projeção, o número de processos recebidos nos anos de 2026 a 2028, utilizando-se do modelo de regressão linear conforme previsto no item 4.1 do ANEXO da Resolução CNJ 184/2013. Posteriormente, foram calculadas as médias dos triênios “2023 a 2025” e “2026 a 2028” e classificados por faixa processual nos termos da Resolução CSJT nº 296/2021. A pontuação para a alínea “b” foi concedida da seguinte forma: 1 – ATENDE Se a projeção resultar em mudança para uma faixa processual inferior ou não houver mudança de faixa processual; 5 – NÃO ATENDE Se a projeção resultar em mudança para uma faixa processual superior. As unidades FPOLIS ADMINISTRATIVO I, FPOLIS ADMINISTRATIVO II e FPOLIS ALMOXARIFADO, não são pontuadas nesse quesito, por não haver critérios objetivos que permitam sua análise.

(C) Da demanda da população atendida e o desenvolvimento econômico-social da região jurisdicionada;

Para o caso da alínea “c”, por não haver critérios específicos na Resolução e não identificar padronização de critérios nos órgãos oficiais, foram selecionadas os seguintes indicadores de forma a representar todos os requisitos da citada alínea: • Pessoal ocupado (Fonte: IBGE 2023), referente a população atendida; • Salário médio per capita – (Fonte: IBGE 2023), referente ao desenvolvimento econômico; • Índice de Desenvolvimento Humano do Município – IDHM (Fonte: ATLAS 2010), referente ao desenvolvimento social. Para cada um dos indicadores, utilizando a representatividade por unidade, foi atribuída notas de 1 a 5, não sendo indicado classificar as unidades em “1 - ATENDE”, “3 – ATENDE PARCIALMENTE” ou “5 - NÃO ATENDE”. Em especial quanto aos indicadores Salário médio per capita e IDHM, verificamos duas possibilidades distintas de pontuação: Quanto maiores os índices, maior prioridade e quanto menor o índice, menor a prioridade. Desta forma, por ausência de critério objetivo, consideramos para pontuação a média das duas hipóteses apresentadas. As unidades FPOLIS ADMINISTRATIVO I, FPOLIS ADMINISTRATIVO II e FPOLIS ALMOXARIFADO, não são pontuadas nesse quesito, por não haver critérios objetivos que permitam sua análise.

(D) Da política estratégica do Tribunal de substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por próprios, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional; A fim de atender ao art 4º da Resolução 54/2008 do CSJT, este item receberá peso 3 no cálculo da média que definirá a "prioridade".

Para a pontuação deste item, considerou-se: 1 - ATENDE, para imóveis próprios ou cedidos; 5 - NÃO ATENDE, para imóveis locados ou em comodato.

(E) Da política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física em dada região;

1 - ATENDE; 3 - ATENDE PARCIALMENTE; 5 - NÃO ATENDE;

Para pontuação deste item, considera-se a política adotada no TRT de buscar concentrar sua estrutura física em uma única edificação por cidade/jurisdição. O Fórum de Florianópolis passou a abrigar alguns setores da área administrativa, que não foram comportados no prédio Administrativo I (sede). Adota-se como exceção: o imóvel FPOLIS ALMOXARIFADO, localizado em Florianópolis, abriga o almoxarifado, o setor de arquivo e suas equipes administrativas, não necessitando, atualmente, estarem juntos a outra edificação. Considera-se que o imóvel FT FLORIANÓPOLIS atende ao critério, uma vez que não necessita estar junto aos demais prédios da Sede Administrativa/Segundo Grau.

(F) Da disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

1 - ATENDE; 3 - ATENDE PARCIALMENTE; 5 - NÃO ATENDE;

Para pontuação deste item, considera-se (para imóveis que abrigam o Primeiro e o Segundo Grau): "1 - ATENDE" quando ao menos 5 dos itens do Anexo I da Resolução 70 do CSJT são atendidos. Quando são atendidos 4 itens, considera-se "3 - ATENDE PARCIALMENTE". E quando no máximo 3 itens são atendidos, considera-se "5 - NÃO ATENDE". Para os imóveis que abrigam setores administrativos, considera-se: "1 - ATENDE" quando mais de 80% dos ambientes atendem a área mínima do Anexo I da Res. CSJT nº 70; "3 - ATENDE PARCIALMENTE" quando 50% a 80% dos ambientes atendem a área mínima; e "5 - NÃO ATENDE" quando menos de 50% dos ambientes atendem a área mínima.

(G) Da adoção de novas tecnologias (informática, eficiência energética, diretrizes de sustentabilidade, entre outros).

1 - ATENDE; 3 - ATENDE PARCIALMENTE; 5 - NÃO ATENDE;

Neste item avalia-se a existência dos seguintes sistemas nos imóveis: "Automação da climatização", "Setorização dos sistemas de iluminação", "Aproveitamento da iluminação natural (ambientes de permanência prolongada)", "Aproveitamento da ventilação natural (ambientes de permanência prolongada)", "Ventilação cruzada (ambientes de permanência prolongada)", "Reuso da água da chuva", "Dispositivos economizadores de água", "Geração de energia solar ou eólica", "Elevador moderno (nível A)". Para pontuação deste item, considera-se "1 - ATENDE" quando ao menos 7 itens são atendidos; "3 - ATENDE PARCIALMENTE" quando são atendidos no mínimo 4 itens. E "5 - NÃO ATENDE" quando são atendidos menos de 4 itens.

AVALIAÇÃO TÉCNICA - CONJUNTO 1

CONJUNTO 1																				INFORMAR ABAIXO A SITUAÇÃO ATUAL	DESVIO PADRÃO	NÚMERO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS
CIDADE	TIPO	NOTA DE PRIORIDADE TÉCNICA	(A)	(B1)	(B2)	(B3)	(B4)	(C1)	(C2)	(C3)	(D)	(E1)	(E2)	(F)	(G)	(H)	(I1)	(I2)				
1º	ARARANGUÁ	VT	1,14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	2	PRÓPRIO	0,34	1	
2º	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FT	2,59	2	2	3	3	3	3	2	2	3	2	3	3	3	3	2	ALUGADO	0,50	2	
3º	BLUMENAU BB	FT	2,29	1	2	2	3	3	3	3	1	2	3	2	2	2	3	3	COMODATO	0,70	1	
4º	BLUMENAU BEIRA-RIO	FT	1,87	2	1	2	1	2	1	2	1	3	1	3	1	2	2	3	PRÓPRIO	0,81	3	
5º	BRUSQUE	FT	1,91	1	3	5	3	1	1	1	1	1	2	2	4	3	2	3	PRÓPRIO	1,26	2	
6º	CAÇADOR	VT	2,14	1	2	2	3	3	3	3	1	2	3	1	2	2	3	2	PRÓPRIO	0,75	1	
7º	CANOINHAS	VT	2,09	1	2	3	2	3	2	2	1	3	1	3	2	2	2	3	PRÓPRIO	0,72	1	
8º	CHAPECÓ	FT	2,40	1	2	5	3	3	2	4	2	3	2	3	2	5	2	1	PRÓPRIO	1,26	4	
9º	CONCÓRDIA	VT	1,91	1	1	2	1	3	4	2	1	2	1	2	2	2	3	2	PRÓPRIO	0,85	1	
10º	CRICIÚMA	FT	3,30	3	4	3	1	5	4	5	2	4	3	3	3	4	5	3	PRÓPRIO	1,15	4	
11º	CURITIBANOS	VT	1,91	1	3	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	3	PRÓPRIO	0,68	1	
12º	FLORIANÓPOLIS FÓRUM	FT	2,81	4	3	3	1	4	2	5	2	2	3	2	2	4	3	2	PRÓPRIO	1,05	7	
13º	FPOLIS ADMINISTRATIVO I	SEDE	2,24	2	2	4	1	1	3	2	2	3	3	2	1	3	3	2	PRÓPRIO	0,87	0	
14º	FPOLIS ADMINISTRATIVO II	SEDE	2,03	1	2	3	3	3	2	2	2	2	2	1	2	3	2	1	PRÓPRIO	0,72	0	
15º	FPOLIS ALMOXARIFADO	SEDE	3,20	3	4	3	3	4	3	3	3	3	3	4	3	4	3	2	PRÓPRIO	0,54	0	
16º	FPOLIS SEDE EJ 395	SEDE	3,31	4	3	4	3	5	3	3	1	4	3	3	3	4	3	3	PRÓPRIO	0,86	0	
17º	FRAIBURGO	VT	1,71	1	3	2	2	2	2	2	2	2	1	2	1	2	1	2	PRÓPRIO	0,58	1	
18º	IMBITUBA	VT	1,30	1	3	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	2	1	1	PRÓPRIO	0,62	1	
19º	INDAIAL	VT	1,97	1	2	2	2	2	3	1	1	1	3	3	2	1	3	2	PRÓPRIO	0,77	1	
20º	ITAJAÍ	FT	2,46	2	2	2	2	1	3	3	2	3	3	3	3	4	2	3	PRÓPRIO	0,73	3	
21º	ITAPEMA	VT	1,44	1	1	2	1	1	1	2	1	2	1	1	1	3	3	3	ALUGADO	0,81	1	
22º	JARAGUÁ DO SUL	FT	3,30	1	3	4	4	4	5	4	3	4	2	3	4	4	4	3	ALUGADO	0,97	2	
23º	JOAÇABA	VT	2,17	1	4	2	1	1	3	3	2	2	2	3	3	2	3	3	COMODATO	0,87	1	
24º	JOINVILLE	FT	1,43	1	2	2	1	1	1	1	1	3	1	2	1	2	1	2	PRÓPRIO	0,63	5	
25º	LAGES	FT	3,51	3	5	4	4	4	5	3	4	3	3	3	3	5	3	2	PRÓPRIO	0,89	3	
26º	MAFRA	VT	2,70	1	4	4	3	5	1	2	1	3	3	3	4	5	1	1	PRÓPRIO	1,44	1	
27º	NAVEGANTES	VT	3,27	1	4	4	5	3	3	4	3	4	4	3	3	5	4	3	ALUGADO	0,97	1	
28º	PALHOÇA	VT	1,99	1	1	3	3	1	1	2	2	3	2	2	1	2	3	4	ALUGADO	0,96	1	
29º	RIO DO SUL	FT	1,77	1	3	3	1	2	1	1	2	2	2	2	2	2	1	2	PRÓPRIO	0,66	2	
30º	SÃO BENTO DO SUL	VT	2,19	2	2	2	3	4	2	3	2	2	1	2	2	3	1	1	PRÓPRIO	0,83	1	
31º	SÃO JOSÉ	FT	2,70	1	2	5	5	3	3	2	1	4	4	2	3	5	2	1	PRÓPRIO	1,42	3	
32º	SÃO MIGUEL DO OESTE	VT	1,99	3	4	2	2	2	2	1	2	2	1	2	2	2	1	1	PRÓPRIO	0,77	1	
33º	TIMBÓ	VT	2,04	1	2	3	2	2	2	3	2	2	3	2	2	1	3	1	ALUGADO	0,68	1	
34º	TUBARÃO	FT	1,09	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	PRÓPRIO	0,25	2	
35º	VIDEIRA	VT	1,69	1	4	1	4	2	1	1	1	2	2	2	1	2	1	1	PRÓPRIO	1,01	1	
36º	XANXERÊ	VT	2,03	1	3	1	1	5	3	1	3	2	1	2	2	2	1	2	PRÓPRIO	1,10	1	
MÉDIA ARITMÉTICA			2,22																DESVIO PADRÃO MÉDIO	0,83		

CONJUNTO 1

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA (1 A 5)*	PESO	NOTA PONDERADA
(A) Da solidez das fundações e estruturas de concreto armado e protendido;	1	2	
(B1) Do piso interno e pavimentação externa	1	1	
(B2) Da alvenaria e dos revestimentos	1	1	
(B3) Das esquadrias internas e externas	1	1	
(B4) Da cobertura	1	1,5	
(C1) Das instalações elétricas e aterramentos;	1	1,25	
(C2) Das instalações de ar condicionado, exaustão e ventilação; e sistema de transporte vertical;	2	0,75	
(C3) Das instalações de telecomunicações, de voz e congêneres;	2	1	
(D) Das instalações hidrossanitárias;	2	1	
(E1) Das instalações de prevenção e combate a incêndio; de proteção contra descargas atmosféricas e congêneres;	1	1,5	
(E2) Da segurança (guaritas, grades, gradil, alarme);	3	1,5	
(F) Das condições de ergonomia, higiene e salubridade;	3	1	
(G) Da potencialidade de patologias da edificação (em função de sua idade e/ou do estado de conservação);	2	0,5	
(H) Da funcionalidade (setorização e articulação dos espaços);	3	0,5	
(I1) Da acessibilidade (NBR 9050)	2	1	
(I2) Da localização, da interligação com os meios de transporte públicos e da disponibilidade de estacionamento;	2	1	
* NOTA ATRIBUÍDA DE 1 A 5, SENDO: 1 - ÓTIMO; 2 - MUITO BOM; 3 - BOM; 4 - REGULAR; 5 - RUIM;			

Atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis Período 2024 - 2027

Fevereiro de 2026



COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS - CPO

Jacson Alexandre Pereira
Coordenador

**Divisão de Gestão e Governança de Projetos e Obras -
DIGGPO**

Adalberto Knoth
Diretor

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DOS OBJETIVOS JÁ ALCANÇADOS	4
3. DOS MOTIVOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO	5
4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS	6
5. DO MULTIPLICADOR DE PONDERAÇÃO TÉCNICA	6
6. DOS ATRIBUTOS DE EXEQUIBILIDADE	7
7. DO CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO	7
8. DA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS	8
9. DA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS ÀS LEIS DE LICITAÇÕES	8
10. DO SISTEMA DE CUSTOS	9
11. DAS DIRETRIZES E REFERENCIAIS DE ÁREA	9
12. DA NOVA CLASSIFICAÇÃO	10
13. DAS INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS - Análise Individualizada	10
1º - NAVEGANTES	10
2º - SEDE do TRT 12	12
3º - JARAGUÁ DO SUL	17
4º - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	19
5º - MAFRA	20
6º - JOAÇABA	21
7º - PALHOÇA	23
8º - LAGES	23
9º - BLUMENAU BB (Banco do Brasil)	24
10º - CRICIÚMA	25
11º - SÃO JOSÉ	27
12º - ALMOXARIFADO	28
14. PPOAI - Atualizado em Fevereiro de 2026 - Período 2024 - 2027 - Proposta Final	29
15. CONCLUSÃO	30

1. INTRODUÇÃO

A presente atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis - PPOAI - do TRT 12 atende ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Portaria Presi nº 48 de 2021:

§1º As informações da Planilha de Avaliação Técnica serão atualizadas anualmente, até o final do mês de fevereiro de cada ano.

§2º Caso haja necessidade de alteração do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis em função da atualização da Planilha de Avaliação Técnica, o SPO deverá encaminhar parecer à SECAD para os procedimentos necessários à aprovação do Tribunal Pleno.

Deste modo, considerando as obras concluídas em 2025 em Araranguá e Tubarão bem como as alterações na classificação dos imóveis conforme atestado pela Planilha de Avaliação Técnica, em especial devido às obras e reformas realizadas ao longo dos anos de 2024 e 2025, torna-se necessário atualizar o presente PPOAI com vistas a refletir a nova realidade das edificações.

Esse processo permitirá maior clareza quanto aos objetivos já alcançados pelo presente Plano, bem como quanto aos novos desafios que se apresentam para sua continuidade e conclusão.

2. DOS OBJETIVOS JÁ ALCANÇADOS

Conforme documento juntado ao marcador nº 07 do Proad 18747/2023, constam como prioridades do PPOAI 2024 - 2027:

UNIDADE JUDICIÁRIA	INDICADOR DE PRIORIDADE	SITUAÇÃO ATUAL DA SEDE	TIPO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS SOLUÇÕES	CUSTO ESTIMADO	GRUPO DO CUSTO
ARARANGUÁ	1º	ALUGADO	VT	4,37	APROVADA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE - INÍCIO DA OBRA EM 2024	R\$ 2.485.180,39	II
TUBARÃO	2º	PRÓPRIO	FT	4,35	APROVADA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE - INÍCIO DA OBRA EM 2024	R\$ 4.963.206,52	II
JARAGUÁ DO SUL	3º	ALUGADO	FT	3,19	DESENVOLVER ESTUDOS DE POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO EM 2024	a definir	-
FPOLIS SEDE EJ 395	4º	PRÓPRIO	SEDE	2,95	DESENVOLVER ESTUDOS DE POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO EM 2024	a definir	-
JOAÇABA	5º	COHODATO	VT	2,94	DESENVOLVER ESTUDOS DE POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO EM 2024	a definir	-
NAVEGANTES	6º	ALUGADO	VT	2,86	DESENVOLVER ESTUDOS DE POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO EM 2024	a definir	-
BLUMENAU BB	7º	COHODATO	FT	2,85	DESENVOLVER ESTUDOS DE POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO EM 2024	a definir	-
FPOLIS ANEXO I	8º	PRÓPRIO	SEDE	2,75	DESENVOLVER ESTUDOS DE POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO EM 2024	a definir	-
BLUMENAU BEIRA RIO	9º	PRÓPRIO	FT	2,70	DESENVOLVER ESTUDOS DE POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO EM 2024	a definir	-
ITAPEMA	10º	COHODATO	VT	2,55	DESENVOLVER ESTUDOS DE POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO EM 2024	a definir	-

Entre as unidades elencadas, já foram concluídas as obras das novas sedes de Tubarão e Araranguá (2 primeiras classificadas), bem como foram realizadas amplas reformas no Edifício Administrativo 1 e no Fórum Trabalhista de Blumenau (obra em fase final de execução).

Abaixo são elencadas as principais informações a respeito dessas intervenções, bem como os resultados em termos de melhoria das respectivas notas técnicas das unidades.

UNIDADE	PROAD	CUSTO DA OBRA	NOTA TÉCNICA		INDICADOR DE MELHORIA
			ANTES	DEPOIS	
Administrativo 1	3904/2024	R\$ 1.401.760,29	3,34	2,21	1,13
Araranguá	445/2024	R\$ 2.578.652,44	2,53	1,14	1,39
Tubarão	352/2024	R\$ 5.064.638,01	3,50	1,09	2,41
Blumenau	6521/2024	R\$ 1.838.915,50	3,57	1,87	1,70

Considerando a conclusão das novas sedes do Fórum Trabalhista de Tubarão e da Vara do Trabalho de Araranguá, as antigas edificações que albergavam essas unidades serão totalmente desocupadas, oportunidade em que estarão aptas a serem restituídas a quem de direito (Araranguá ao particular proprietário e Tubarão à Secretaria do Patrimônio da União), desta forma, ambos os imóveis não estão contemplados no PPOAI.

3. DOS MOTIVOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO

A atualização do presente Plano de Obras e Aquisições de Imóveis se deve a um conjunto de fatores, a saber:

1. Atingimento parcial dos objetivos propostos (vide item anterior);
2. Realização de reformas e intervenções de menor porte que impactam positivamente nas notas da Planilha de Avaliação Técnica e, por conseguinte, na classificação final das prioridades;
3. Piora em indicadores relacionados à estrutura física das edificações ocasionada pelo transcurso do tempo, ação natural de agentes ambientais ou outros fatores como acidentes e eventos climáticos;

4. Variação em indicadores informados pela SEGEST, relativos a alterações na estrutura administrativa do Tribunal, na movimentação processual da unidade e/ou na demanda populacional atendida.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os critérios de avaliação das obras/aquisições necessárias, utilizados pela área técnica do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, têm como base o previsto no art. 5º da Resolução CSJT nº 70/2010, permitindo assim a identificação das reais características dos imóveis atualmente ocupados pelas Unidades Judiciárias, conforme demonstrado nas planilhas anexas.

Assim, a avaliação das obras/aquisições é definida a partir de critérios técnicos, conforme a **Planilha de Avaliação Técnica**, em dois conjuntos:

- **Conjunto 1:** Avaliação da estrutura física e funcional do imóvel;
- **Conjunto 2:** Análise da adequação do imóvel à prestação jurisdicional;

Tais avaliações técnicas demonstram as reais condições das edificações e a necessidade na melhoria de suas instalações físicas, conforme padronizado e instruído em cada planilha. Além disso, contemplam aspectos relacionados à adequada prestação jurisdicional, à disponibilidade de espaço em relação aos referenciais de área indicados pelo CNJ, à adoção de novas tecnologias nas edificações, à movimentação processual, etc.

5. DO MULTIPLICADOR DE PONDERAÇÃO TÉCNICA

Posteriormente, conforme o parágrafo segundo do artigo 5º da Portaria Presi nº 48 de 2021, incluído após alteração promovida pela Portaria Presi nº 75, de 9 de fevereiro de 2024, é atribuído à Nota de Prioridade Técnica um **Multiplicador de Ponderação Técnica**, o qual é definido para cada imóvel a partir de análise adicional realizada pelo corpo técnico da CPO. O multiplicador pode assumir qualquer valor entre 1,0 e 2,0 e permite que seja majorada a nota de alguma edificação que apresente necessidade relevante de intervenção que não tenha sido incorporada adequadamente pelos critérios ordinários.

6. DOS ATRIBUTOS DE EXEQUIBILIDADE

Conforme determinação do artigo 6º da Portaria PRESI nº 48/2021, é aplicada uma ponderação às pontuações aferidas pela Planilha de Avaliação Técnica (Conjunto 1 e 2), a partir dos seguintes *Atributos de Exequibilidade*, conforme incisos do artigo 6º da referida norma:

I – Disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

II – Existência do projeto básico elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Portaria;

III – Projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

Tais atributos de exequibilidade ponderam o resultado das Planilhas de Avaliação Técnica, conforme padronizado e instruído na própria Planilha do Plano Plurianual de Obras e Aquisições.

A avaliação dos atributos de exequibilidade demonstra as reais condições técnicas, administrativas e burocráticas que viabilizam as obras/aquisições necessárias ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na busca pela melhoria de suas instalações físicas e visando à qualidade de vida no trabalho e à adequada prestação jurisdicional.

7. DO CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO

O Indicador de Prioridade, distinto e sequencial, é obtido a partir da pontuação aferida pela Planilha de Avaliação Técnica, conforme indicado no Tópico 4, adequado por meio do multiplicador de ponderação técnica, conforme Tópico 5, e ponderado pelos Atributos de Exequibilidade, conforme indicado no Tópico 6, calculado para cada imóvel constante do Plano Plurianual de Obras e Aquisições e classificado em ordem decrescente, segundo o grau de necessidade, relevância e demais atributos de exequibilidade.

Em resumo, quanto maior o indicador, maior a prioridade, ou seja, piores as condições físicas das instalações e as adequações do imóvel à prestação jurisdicional, e, por outro lado, maior o grau de atendimento aos atributos de exequibilidade (existência de imóvel, projeto básico e aprovações perante os órgãos públicos).

8. DA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Os projetos de obras e serviços de engenharia, elaborados pelo TRT12, são comprometidos com o não aumento de despesa pública, bem como com a sua redução pela aplicação de tecnologias mais avançadas, a exemplo do melhor aproveitamento da ventilação e luminosidade naturais. Planejados em compatibilidade e adequados ao projeto de lei do Plano Plurianual 2024-2027 (Lei 14.802/2024), às respectivas Leis das Diretrizes Orçamentárias e ao regramento e manuais de elaboração dos orçamentos anuais.

A declaração formal de adequação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias e especialmente à lei orçamentária anual, realizada em todos os processos de contratação, cria o comprometimento direto do TRT12 pelo rigoroso acompanhamento do aumento das despesas, principalmente dentre aquelas devidamente planejadas.

9. DA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS ÀS LEIS DE LICITAÇÕES

O TRT12 desenvolve seus Projetos Básicos, Projetos Executivos e Editais para a contratação de obras e serviços de engenharia com critérios e parâmetros de precificação conforme o Decreto 7983/2013, com critérios de habilitação técnica e cláusulas essenciais nos contratos, principalmente conforme disposto no Capítulo V da Resolução CSJT Nº 70/2010 e na Lei Nº 14.133/2021.

Também tem-se buscado seguir outros normativos relacionados à construção ou reforma de edificações, como a obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) geral classe “A” e a Lei 13.647/2018 que trata da obrigatoriedade de instalação de equipamentos para evitar o desperdício de água em banheiros destinados ao público.

Além disso, a Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, tem envidado esforços para a implementação da tecnologia BIM (Building Information Modeling) nas intervenções de Engenharia e Arquitetura. Tal ação alinha-se aos esforços da Estratégia BIM - BR, instituída pelo Decreto Federal nº 11.888/2024, que visa estimular o uso das tecnologias e processos BIM no país.

Desse modo, foi elaborado o Plano de Implementação BIM, que compreende, além da compra de ferramentas de software adequadas à realidade brasileira (já realizado), atividades de capacitação, experimentação e aplicação dos processos BIM nas intervenções executadas. Essas atividades estão sendo gradualmente implementadas nas obras e reformas com o objetivo estratégico de

subsidiar o Facility Management (Gestão de Instalações) no Tribunal, a partir de modelos das edificações institucionais que carreguem toda a informação da construção, incluindo materiais empregados, equipamentos, sistemas construtivos, dados relativos à manutenção preventiva, entre outros.

10. DO SISTEMA DE CUSTOS

O Sistema de Custos utilizado para auferir os valores das obras é o SINAPI, mantido pela CAIXA em conjunto com o IBGE, conforme previsto no art. 22 da Resolução CSJT N° 70/2010 e no Decreto 7983/2013.

Atualmente, os custos das obras de novas edificações licitadas pelo TRT da 12ª Região — que asseguram instalações físicas com os padrões mínimos necessários ao bom funcionamento da Justiça do Trabalho — situam-se na faixa de R\$ 2.700,00 a R\$ 3.400,00 por metro quadrado de área equivalente no primeiro grau. Esse valor varia conforme as condições geológicas do terreno, o tamanho da área disponível, as exigências do Plano Diretor municipal e as condicionantes arquitetônicas, especialmente a presença ou ausência de pavimentos-tipo.

11. DAS DIRETRIZES E REFERENCIAIS DE ÁREA

Os projetos foram elaborados respeitando as diretrizes e referenciais de área preconizados pelo Capítulo VI da Resolução CSJT N° 70/2010, conforme seus Anexos I e II.

O dimensionamento dos ambientes, baseado em tais diretrizes e referenciais, propicia espaços que atendem perfeitamente aos requisitos de conforto, operacionalidade, ergonomia, segurança e acessibilidade aos usuários, refletindo diretamente na qualidade da prestação jurisdicional.

12. DA NOVA CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE JUDICIÁRIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DA SEDE	TIPO	RESULTADO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS SOLUÇÕES	CUSTO ESTIMADO	GRUPO DE CUSTO
NAVEGANTES	3,21	ALUGADO	VT	CONSULTAS E PESQUISAS IMOBILIÁRIAS A SEREM REALIZADAS AO LONGO DO ANO DE 2026	-	-
FPOLIS SEDE EJ 395	3,16	PRÓPRIO	SEDE	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-AMBIENTAL VISANDO DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO PARA O COMPLEXO SEDE	R\$ 120.000.000,00	3
JARAGUÁ DO SUL	3,13	ALUGADO	FT	AGUARDANDO DEFINIÇÃO DO TERRENO DISPONÍVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 7.500.000,00	2
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	3,11	ALUGADO	FT	PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO TERRENO DOADO PELA PREFEITURA - PROAD 10024/2013	a definir	-
MAFRA	2,79	PRÓPRIO	VT	PROJETOS JÁ ELABORADOS E EM FASE FINAL DE AJUSTES VISANDO LICITAÇÃO DA OBRA EM 2026	R\$ 605.666,49	1
JOAÇABA	2,69	COMODATO	VT	CONSULTAS E PESQUISAS IMOBILIÁRIAS A SEREM REALIZADAS AO LONGO DO ANO DE 2026	a definir	-
PALHOÇA	2,61	ALUGADO	VT	CONSULTAS E PESQUISAS IMOBILIÁRIAS A SEREM REALIZADAS FUTURAMENTE	a definir	-
LAGES	2,60	PRÓPRIO	FT	PROJETOS EM FASE DE ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EM ANDAMENTO NO PROAD 11.542/2024	a definir	-
BLUMENAU BB	2,46	COMODATO	FT	IMÓVEL SERÁ DESOCUPADO E DEVOLVIDO AO BANCO DO BRASIL	-	-
CRICIÚMA	2,41	PRÓPRIO	FT	ELABORAR PROJETOS EM 2027, SUBMETER AO CSJT ATÉ MARÇO DE 2028 E INICIAR A OBRA EM 2029	R\$ 2.500.000,00	2
SÃO JOSÉ	2,40	PRÓPRIO	FT	ELABORAR PROJETOS EM 2027, SUBMETER AO CSJT ATÉ MARÇO DE 2028 E INICIAR A OBRA EM 2029	R\$ 2.800.000,00	2
FPOLIS ALMOXARIFADO	2,36	PRÓPRIO	SEDE	PRÓXIMA INTERVENÇÃO DE MAIOR PORTE ESTIMADA PARA 2028	a definir	-

13. DAS INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS - Análise Individualizada

1º - NAVEGANTES

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
1º	Navegantes	3,21	Em estudo	Em estudo	-	Necessária a realização de consultas complementares

A Vara do Trabalho de Navegantes ocupa, atualmente, um imóvel alugado, apresenta limitações na setorização e articulação dos espaços e não possui vias e rampas adequadas para acesso e circulação de pessoas no segundo pavimento. Também apresenta grandes limitações em termos de ventilação natural dos ambientes e apresenta revestimentos de pisos e paredes internas já desgastados. Por ser um imóvel alugado, o número de intervenções e o seu grau de intensidade tende a ser menor, tomando-se o cuidado de não mudar as características originais da edificação.

Em virtude da política do Tribunal de se buscar a instalação das unidades jurisdicionais em imóveis próprios e considerando o fato de o TRT12 não possuir nenhum imóvel ou terreno na localidade, foi realizada ampla consulta para verificar a disponibilidade de imóveis públicos a serem cedidos ao TRT 12 nas cidades de Joaçaba, Navegantes e Itapema. Os ofícios remetidos, bem como os comprovantes de envio podem ser verificados nos marcadores 17 a 32 do Proad 12032/2024. Referida consulta não retornou oportunidades de imóveis para cessão na cidade de Navegantes.

Desse modo, visando buscar uma alternativa para melhoria das instalações da sede da Vara do Trabalho, deverão ser adotados os seguintes procedimentos ao longo do ano de 2026:

- a) Efetuar consultas à Administração Pública sobre a disponibilidade de imóvel ou terreno que atenda às necessidades do TRT:
 - à Secretaria de Patrimônio da União (SPU)
 - ao Estado de Santa Catarina
 - à Prefeitura Municipal de Navegantes
 - à Caixa Econômica Federal
 - ao Banco do Brasil
- b) Realizar pesquisas de imóveis (edificações ou terrenos) visando aquisição junto ao mercado;
- c) Caso os itens “a” e “b” restem infrutíferos, realizar pesquisa de imóveis (edificações) disponíveis para locação.
- d) Comparar se a solução obtida no item “c” seria mais vantajosa do que a realização de adaptações e melhorias no espaço da atual sede.

Assim, após os procedimentos supracitados, será possível determinar a melhor solução para a melhoria das condições da unidade de Navegantes.

2º - SEDE do TRT 12

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
2º	SEDE	3,16	Em estudo	R\$120.000.000,00	III	TRT 12 recebeu terreno em ótima localização para possível construção de nova sede.

O prédio Sede do TRT 12 é uma edificação antiga, com 36 anos, construída em concreto armado, com paredes pintadas diretamente sobre o concreto e com lajes que apresentam grandes vãos livres. A última pintura das fachadas foi realizada em 2010, de modo que se verifica, por meio de simples inspeções visuais, que, além da lavagem e pintura, o prédio também carece da realização de recuperações estruturais já que, por ser uma estrutura em concreto apenas revestida com pintura, está significativamente exposto às intempéries do ambiente (proximidade ao mar) e tem apresentado fissuras em vigas nas fachadas e pontos com deslocamento de concreto indicando corrosão de armaduras, além de apresentar deformações elevadas nas lajes de todos os pavimentos.

Em intervenção realizada no 11º pavimento no segundo semestre de 2022, foram identificadas diversas trincas na face superior da laje, oportunidade em que se verificou também que a laje deformou-se significativamente. A situação foi avaliada em conjunto com o projetista da edificação e foi constatado não haver risco à solidez do imóvel, contudo, o prédio requer monitoramento frequente e, à medida que forem feitas intervenções nos demais pavimentos, deve ser avaliada a presença de trincas nas demais lajes (só podem ser vistas com a demolição do piso e contrapiso) e realizado o seu tratamento por meio de calafetação. No segundo semestre de 2025 foram realizadas intervenções no piso do sétimo pavimento, oportunidade em que foram realizadas inspeções e não foram identificadas fissuras no concreto da laje deste pavimento.

Há previsão de realização de intervenções no 8º pavimento no primeiro semestre de 2026, oportunidade em que será possível avaliar a existência de trincas na laje deste pavimento.

Destaca-se, ainda, que se trata de uma estrutura construída com concreto com fck = 15 MPa, apresentando cobrimentos reduzidos das armaduras. Esses fatores, associados à localização do edifício a aproximadamente 500 metros de distância do mar e ao fato de a estrutura de concreto possuir apenas

proteção superficial por pintura, tornam o sistema estrutural significativamente mais suscetível ao desenvolvimento de manifestações patológicas, especialmente aquelas decorrentes do ataque por cloretos e sulfatos, bem como dos processos de carbonatação do concreto.

Por ser um prédio antigo, o imóvel apresenta instalações dimensionadas com padrões que não atendem satisfatoriamente às atuais necessidades institucionais, como exemplo tem-se a situação dos sanitários: atualmente apenas alguns dos andares possuem sanitários acessíveis.

As esquadrias da edificação são antigas, apresentando desgaste natural decorrente do tempo de uso e da exposição contínua às intempéries. Observam-se deficiências de vedação, funcionamento irregular de folhas e ferragens, além de desempenho insatisfatório quanto ao conforto térmico e acústico. Essas condições comprometem a eficiência energética da edificação, a durabilidade dos elementos construtivos adjacentes e o conforto dos usuários, tornando necessária a realização de intervenções para sua recuperação, modernização ou até mesmo, sua substituição.

Apesar de dispor de uma área de aproximadamente 5.500 m², sendo um prédio de grande porte (12 pavimentos), a edificação não conta com sistema de renovação de ar nos ambientes internos, e seu sistema de climatização é por meio de splits individuais, cujo desempenho é significativamente inferior ao de sistemas centrais ou VRF (Fluxo de Refrigerante Variável). Ademais, as condensadoras são instaladas sobre os parapeitos das janelas, o que compromete gravemente a manutenção — exigindo, por exemplo, a remoção frequente das esquadrias para acesso aos equipamentos — e impede a abertura normal das janelas próximas às unidades externas.

A atual sede não dispõe de sistema de captação e reaproveitamento de água da chuva, utilizando exclusivamente água potável da rede pública para usos que poderiam ser atendidos por fontes alternativas, como irrigação e limpeza, o que resulta em maior consumo hídrico e custos operacionais. Associados aos demais aspectos já identificados, pode-se afirmar que a edificação adota soluções técnicas obsoletas ou inadequadas. Tais limitações contrariam os atuais princípios de sustentabilidade ambiental e eficiência no uso de recursos, incluindo racionalização hídrica, economia de energia, conforto ambiental interno e facilitadores de manutenção, conforme preconizado em normas e certificações de referência no Brasil.

Além disso, como o projeto do prédio foi projetado nos anos 80 e por ser uma estrutura em concreto apenas pintado e com grandes vãos livres, possuindo pilares e vigas com seções muito grandes, há diversas barreiras

estruturais que dificultam a realização de retrofits de sistemas como o de climatização e implantação de um sistema de renovação de ar.

O pavimento ático da edificação inicialmente era um terraço, o qual foi coberto no final dos anos 90 visando a ocupação com áreas de trabalho. Atualmente, serve como local para prática de treinamentos em segurança e afins. Contudo, além de não haver acessibilidade ao pavimento, dado que por limitações da estrutura o elevador não atinge tal andar, o espaço sofre com muitas manifestações patológicas como infiltrações pelas telhas e pelas janelas. São problemas recorrentes e de difícil resolução que já vêm sendo tratados há anos, mas sem uma solução efetiva até o momento.

Nos anos de 2022 e 2023 foram realizadas melhorias nas instalações hidrossanitárias dos prédios Anexo I e Sede para adequá-las às normas da prefeitura e da companhia de águas e saneamento. Apenas para regularizar ligações indevidas de água pluvial e esgoto, além de criação de caixas de gordura e de uma nova elevatória de água pluvial, separando-a da elevatória de esgoto, foram necessários investir cerca de R\$83 mil reais. Sendo um investimento apenas para correção de interligações entre essas redes, demonstrando mais uma vez o nível de precariedade das instalações de ambos os imóveis e o nível de intervenções que, rotineiramente, são necessárias para simples adequação dos prédios.

O acesso principal ao prédio é por meio de uma rampa com inclinação consideravelmente superior à máxima exigida pela norma brasileira de acessibilidade (NBR 9050). Assim, a única rota acessível até a edificação é por meio de plataforma elevatória. Conquanto atenda à norma de acessibilidade, a inclinação inadequada da rampa de acesso obriga as pessoas usuárias de cadeira de rodas e pessoas com mobilidade reduzida a utilizarem a plataforma elevatória, limitando sua autonomia.

O pavimento subsolo da edificação comporta ao todo 18 vagas de estacionamento (sendo 5 delas trancadas). Em sua composição o TRT12 possui 18 desembargadores, logo há um déficit muito grande para disponibilização de vagas de garagem para juízes auxiliares, diretores, assessores, veículos oficiais, PCDs, idosos e advogadas gestantes.

No pavimento subsolo estão localizadas, além do gerador de energia elétrica, as estações elevatórias de águas pluviais e de esgoto. A posição do gerador nesse pavimento impõe restrições significativas de acesso, ventilação adequada e logística de operação e manutenção, resultando em maior tempo de intervenção, elevação dos custos operacionais e aumento dos riscos à segurança de pessoal e ao próprio equipamento. Tal localização não se configura como área técnica apropriada para o posicionamento de geradores a diesel ou similares,

conforme boas práticas de engenharia e recomendações normativas relacionadas à segurança de instalações.

Adicionalmente, por se tratar de pavimento suscetível a alagamentos, seja em eventos de chuvas intensas ou em falhas no sistema de bombas de recalque, o local apresenta risco elevado de comprometimento do funcionamento do gerador, justamente em cenários de emergência (queda de energia na rede pública) para os quais o equipamento é projetado e destinado. Essa condição eleva substancialmente a probabilidade de falha do sistema de *backup* quando mais necessário.

Atualmente, estão em andamento estudos para relocação das instalações do gerador. Contudo, os custos projetados para a adequação, principalmente relacionados à infraestrutura civil, elétrica, exaustão, contenção de ruído e adequações normativas, superam significativamente o valor do próprio equipamento. A nova posição proposta implicará, provavelmente, a supressão de pelo menos duas vagas de estacionamento em um edifício já caracterizado por carência crônica de vagas, agravando o impacto funcional e operacional do imóvel. Em síntese, a configuração atual do gerador no subsolo compromete a confiabilidade, a manutenibilidade e a segurança do sistema de geração de emergência, distanciando-se das melhores práticas técnicas para instalações críticas em edifícios de grande porte.

Além dos aspectos estruturais e funcionais elencados, o Complexo Sede, formado pelo edifícios Sede, Administrativo 1 e Administrativo 2, sofre com a fragmentação das unidades devido ao fato de que a falta de espaço levou à dispersão de setores em diferentes prédios, inclusive no Fórum de Florianópolis, localizado a cerca de meio quilômetro de distância, o que gera dificuldades de comunicação, integração, aumento de custos e perda de eficiência administrativa e jurisdicional.

Sobre a disponibilidade de espaço, os estudos preliminares desenvolvidos pela CPO indicam a necessidade de 18 a 20 mil metros quadrados de área para albergar todos os setores judiciais e administrativos do Complexo Sede, área consideravelmente superior aos atuais 10.387 m² existentes quando somadas as 3 edificações do complexo de prédios da sede.

A dispersão dos setores do Tribunal em 4 edificações distintas (três prédios da sede e o Fórum Trabalhista), as quais apresentam diferentes limitações funcionais, ergonômicas e de acessibilidade, além das altas demandas de manutenção decorrentes da idade das construções, torna o custo de adaptação e melhoria das instalações muito elevado, limitando as opções viáveis para se aperfeiçoar a qualidade de vida no trabalho e a acessibilidade dos ambientes.

Além disso, as 4 edificações possuem idade avançada e não foram construídas para a finalidade utilizada, fatos que representam imenso desafio para a Gestão de Instalações, impactando diretamente nas demandas rotineiras de manutenções corretivas, bem como de adaptações que oneram o Tribunal de forma recorrente sem devolver o retorno esperado em termos de ergonomia, acessibilidade e funcionalidade.

Para tanto, conforme Proad 1240/2024, foi cedido pela SPU um terreno com aproximadamente 2.760 m² localizado na Avenida Beira-mar Norte, ao lado de outros importantes órgãos e instituições ligados ao sistema de justiça, como Polícia Federal, MPU, MPT, AGU e OAB, o qual apresentaria condições adequadas para a construção de uma nova Sede para o TRT da 12ª Região.

Justificativas para definição da solução:

- **Urgência da demanda** - Considerando-se a prioridade estabelecida pela metodologia do Plano de Obras, a qual representa processo objetivo baseado em critérios técnicos avaliados por profissionais especializados, o Complexo Sede é a prioridade número 2 do TRT 12;
- **Insuficiência da sede atual:** O edifício-sede do TRT-12ª Região é antigo (1989), possui limitações físicas, problemas estruturais recorrentes, acessibilidade restrita e área insuficiente para acomodar todas as unidades e o crescimento do quadro funcional;
- **Fragmentação das unidades:** A falta de espaço levou à dispersão de setores em diferentes prédios, o que gera dificuldades de comunicação, integração, aumento de custos e perda de eficiência administrativa e jurisdicional;
- **Soluções anteriores insuficientes:** Medidas como locações, redistribuições internas e pequenas ampliações não resolveram o problema de forma estrutural e sustentável, especialmente após o retorno ao trabalho presencial;
- **Inviabilidade de alternativas:** Reformas profundas ou demolição de anexos apresentam custos elevados, altos riscos técnicos e restrições institucionais; a locação de imóveis também é pouco viável diante do impacto orçamentário continuado;
- **Necessidade de mudança de sede:** Frente à idade elevada dos atuais prédios da sede, a busca por uma nova sede surge como a alternativa mais adequada para garantir espaço suficiente, melhores condições de trabalho, centralização das atividades, eficiência operacional e planejamento de longo prazo;

- **Oportunidade estratégica:** Existe um terreno da União, bem localizado na Avenida Beira-Mar Norte de Florianópolis, que pode ser uma alternativa para uma nova sede;
- **Vantagens do terreno:** A área é estratégica, próxima a outros órgãos públicos, em sendo adequada ao potencial construtivo necessário, traria considerável redução no custo de manutenção inicial e capacidade de abrigar todas as unidades do Tribunal;
- **Benefícios institucionais e sociais:** Uma nova sede permitiria modernização da infraestrutura, redução significativa nos custos de manutenção predial, integração entre instituições públicas, economia a longo prazo, melhor atendimento ao cidadão e valorização institucional.

Considerando-se todos os aspectos apresentados, o corpo técnico da Coordenadoria de Projetos e Obras está desenvolvendo estudos de viabilidade sob os aspectos técnico-econômico-ambiental visando a definição da melhor solução para o Complexo de prédios da Sede, como a aquisição de outra edificação, a ampliação da área construída na sede ou a construção de nova sede no terreno recém cedido pela SPU. De todo modo, considerando-se a necessidade de espaço da ordem de 18 a 20 mil metros quadrados, estima-se que o custo da solução seja da ordem de R\$ 120.000.000,00¹.

3º - JARAGUÁ DO SUL

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
3º	Jaraguá do Sul	3,13	Em estudo	R\$ 7.500.000,00	II	Aguarda definição sobre proposta de permuta de terrenos (proad 13434/2025) ou aquisição de sede própria

O imóvel que atualmente abriga o Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul é alugado, apresentando certa precariedade em algumas de suas instalações,

¹ Valor estimado com base no custo paramétrico para obras de novas sedes, atualizado pelo CSJT pelo SINAPI/IBGE até dezembro/2025.

como pisos internos, revestimentos internos, esquadrias, instalações elétricas e de climatização. Também apresenta instalações hidrossanitárias antigas, possui deficiências relevantes no quesito acessibilidade e carece de melhor setorização dos espaços. O imóvel não possui sanitários devidamente acessíveis, bem como, não possui pisos táteis adequados.

O TRT12 possui terreno vizinho à rodoviária, entretanto, trata-se de área relativamente afastada da região central da cidade, a CPO elaborou estudos para implantação do Fórum nesse terreno no ano de 2022, entretanto os estudos foram sobrestados em função da solicitação do Juiz diretor do Foro, que destacou a precariedade da localização, possíveis problemas de segurança do local e infraestrutura de transporte público e a solicitação do presidente da OAB local, que não fosse construído naquele local, pela distância do centro jurídico da cidade. Em razão dessa solicitação, a SECAD iniciou tratativas junto a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) ainda em 2022 para a cessão de imóvel da Fazenda Federal localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, o qual apresenta localização mais central e estratégica (distante apenas 400 metros da atual sede do Fórum Trabalhista), tal cessão foi efetivamente realizada ao longo do ano de 2025).

Além do terreno da Av. Marechal Floriano Peixoto, no segundo semestre de 2025 surgiu a possibilidade de obtenção de outro imóvel, conforme tratado em processo administrativo próprio. No referido processo, registra-se a manifestação de interesse, por parte de instituição de ensino privada, em realizar permuta de terreno com o TRT, hipótese que segue tramitando no proad.

Em que pese existirem estudos técnicos preliminares já elaborados para construção do novo Fórum no terreno da Av. Marechal Floriano Peixoto, foi sobrestado o desenvolvimento dos demais estudos e projetos devido a indefinição quanto ao terreno que será efetivamente ocupado pela nova edificação. Dessa forma, é necessário aguardar os trâmites do processo para que então sejam elaborados estudos e projetos já adequados à geografia e ao espaço disponível no terreno definitivo.

Deste modo, no momento, existe indefinição sobre o terreno a ser utilizado.

A partir da definição do terreno disponível para o novo Fórum, poderão ser analisados a viabilidade construtiva, o custo estimado da obra, demais condições de contorno que impactem o empreendimento e análise comparativa com outras alternativas, especialmente a aquisição de imóvel já edificado, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, prazos de implantação, adequação funcional e custo global.

Considerando a necessidade de área aproximada da ordem de 800 metros quadrados, estima-se que o custo da solução seja em torno de

R\$7.500.000,00. Embora ainda não haja definição quanto ao terreno a ser utilizado nem quanto à alternativa a ser adotada - construção de nova sede ou aquisição de imóvel - é possível estabelecer essa estimativa, uma vez que qualquer terreno selecionado deverá comportar edificação com características equivalentes ou que apresente menor custo de investimento em relação ao estudo preliminar elaborado para o terreno da Av. Marechal Floriano Peixoto.

De igual modo, a eventual aquisição de imóvel pronto somente se mostrará vantajosa se apresentar custo global equivalente, considerando-se a maior celeridade de implementação dessa alternativa. Nessa hipótese, podem ser compensados os valores de aluguel que deixariam de ser despendidos até a conclusão de uma obra nova, devendo-se, por outro lado, considerar os custos necessários de adaptação do imóvel adquirido para atendimento adequado às exigências da prestação jurisdicional.

4º - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
4º	Balneário Camboriú	3,11	Imóvel já reformado	-	-	Pendências relacionadas ao terreno inicialmente doado pela prefeitura - PROAD 10024/2013

O imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú é alugado, sendo uma edificação simples, que já apresentou diversos problemas (telhado, piso, paredes, forro, elétrica e lógica). Nos anos de 2022 e 2023 foram feitas melhorias tanto pelo proprietário como pelo Tribunal, quando foi possível sanar os principais problemas da edificação.

A reforma de que trata o PROAD 7904/2023, concluída ao final de 2023, permitiu a obtenção de um novo layout, a instalação de novos banheiros, móveis e persianas. Com as melhorias feitas, o prédio obteve uma evolução significativa em suas notas de avaliação, em especial quanto aos critérios do Conjunto 1 (avaliação da estrutura física e funcional do imóvel), mantendo-se ainda em classificação elevada no PPOAI (4ª posição) devido às notas do Conjunto II, como a condição de ser um imóvel alugado (alínea “D” do Conjunto 2 de avaliação).

Conforme PROAD 1.368/2022, foram realizadas diligências no intuito de se encontrar a melhor solução para os problemas apresentados pelo imóvel, sendo que, dadas as opções viáveis consideradas (locação de outro imóvel, aquisição ou construção de nova sede e reforma), foi escolhida como mais adequada a ampla reforma realizada em 2023.

Além disso, o PROAD 10.024/2013 trata da doação de terreno pela prefeitura de Balneário Camboriú ao Tribunal, tema que ainda se encontra em discussão. Atualmente obteve-se apoio junto à SPU para a tramitação da situação e, caso necessário, poderá ser acionada a Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal para a busca de solução consensual.

Deste modo, no momento, não há terreno efetivamente disponível para eventual construção de nova sede, dadas as tratativas ainda em andamento junto à prefeitura do município de Balneário Camboriú.

Diante de todas essas considerações, está atendida a demanda de Balneário Camboriú, não necessitando, neste momento, de realização de novos estudos. Os quais deverão ser realizados quando for modificada alguma das condicionantes do imóvel ou caso seja disponibilizado terreno naquela cidade.

Caso a doação do terreno seja concretizada, poderão ser analisados a viabilidade construtiva, o custo estimado da obra, demais condições de contorno que impactem o empreendimento e análise comparativa com outras alternativas, especialmente a aquisição de imóvel já edificado, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, prazos de implantação, adequação funcional e custo global.

5º - MAFRA

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
5º	Mafra	2,79	Ampla Reforma	R\$ 605.666,49	I	Projetos já elaborados e em fase final de ajuste visando licitação em 2026

A edificação que abriga a Vara do Trabalho de Mafra foi inaugurada em 2012, não tendo passado por reformas após sua inauguração, exceto uma intervenção no telhado, em 2015, visando a correção de infiltrações.

Nos últimos anos percebeu-se uma degradação acentuada do imóvel, apresentando uma piora significativa na cobertura e nos pisos internos. A cobertura é composta por telhas de fibrocimento apoiadas em estrutura metálica, sendo que as telhas apresentam mau estado de conservação e algumas infiltrações.

Além disso, o piso interno da edificação é do tipo 'elevado' na maior parte das áreas e apresenta corrosão em diversos pontos das estruturas de sustentação. Por fim, as fachadas da edificação também apresentam-se bastante deterioradas, requerendo reparos e repintura.

Ressalta-se que, em virtude da elevada nota técnica que a edificação apresenta (3,51 - 3ª mais alta) e de se tratar de imóvel próprio, foram elaborados projetos visando a realização de ampla reforma ainda no ano de 2026, conforme previsto no PAC 2026, item 14006.

Por ser uma obra classificada no Grupo I, está dispensada sua contemplação no PPOAI e a respectiva aprovação no CSJT (inciso II do parágrafo 2º do art. 7º da Resolução CSJT nº 70/2010).

Com a realização da reforma, a nota técnica do imóvel deverá melhorar significativamente, passando a ocupar posições inferiores no ranking de priorização.

6º - JOAÇABA

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
6º	Joaçaba	2,69	Em estudo	Em estudo	-	-

A Vara do Trabalho de Joaçaba situa-se em prédio da Caixa Econômica Federal (contrato de comodato), cuja estrutura física necessita de melhorias, em especial quanto ao piso, bastante antigo e de tonalidade mais escurecida, que torna o ambiente mais escuro e melhorias em revestimentos internos. Também requer adequações no layout e distribuição dos setores na planta da edificação. Há necessidade de melhorias visando maior isolamento acústico entre a sala de

audiências e adjacências. Ainda, no que tange aos sanitários, há necessidade de adequação visando torná-los plenamente acessíveis.

O imóvel passou por ampla reforma no ano de 2012. De lá para cá foram realizadas pequenas intervenções, como a substituição em 2015 das janelas existentes na fachada voltada para a Rua Sete de Setembro, melhorando bastante o problema com ruídos oriundos da rua.

Em virtude da política do Tribunal de se buscar a instalação das unidades jurisdicionais em imóveis próprios e considerando o fato de o TRT12 não possuir nenhum imóvel ou terreno na localidade, foi realizada ampla consulta para verificar a disponibilidade de imóveis públicos a serem cedidos ao TRT 12 nas cidades de Joaçaba, Navegantes e Itapema. Os ofícios remetidos, bem como os comprovantes de envio podem ser verificados nos marcadores 17 a 32 do Proad 12032/2024. Referida consulta não retornou oportunidades de imóveis para cessão na cidade de Joaçaba.

Em que pese a falta de solução definitiva até o momento, não se trata de uma urgência do ponto de vista da estrutura física do imóvel locado, o que pode ser evidenciado quando analisamos a classificação do imóvel no Plano de Intervenções 2025 - 2026, no qual a unidade figura na 16ª posição do ranking de prioridades (nota técnica de 2,17).

Desse modo, visando buscar uma alternativa para melhoria das instalações da sede da Vara do Trabalho, deverão ser adotados os seguintes procedimentos ao longo do ano de 2026:

- e) Efetuar novas consultas à Administração Pública sobre a disponibilidade de imóvel ou terreno que atenda às necessidades do TRT:
 - à Secretaria de Patrimônio da União (SPU)
 - ao Estado de Santa Catarina
 - à Prefeitura Municipal de Joaçaba
 - à Caixa Econômica Federal
 - ao Banco do Brasil
- f) Realizar pesquisas de imóveis (edificações ou terrenos) visando aquisição junto ao mercado;
- g) Caso os itens “a” e “b” restem infrutíferos, realizar pesquisa de imóveis (edificações) disponíveis para locação.
- h) Comparar se a solução obtida no item “c” seria mais vantajosa do que a realização de adaptações e melhorias no espaço da atual sede.

Assim, após os procedimentos supracitados, será possível determinar a melhor solução para a melhoria das condições da unidade de Joaçaba.

7º - PALHOÇA

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
7º	Palhoça	2,61	Em estudo	Em estudo	-	-

A edificação que abriga a Vara do Trabalho de Palhoça foi locada no ano de 2013 e sofreu adaptações para que pudesse albergar os setores necessários à prestação jurisdicional.

A estrutura física apresenta, de forma geral, condições muito favoráveis em termos de preservação e funcionalidade, o que pode ser atestado pela posição ocupada pela unidade no Plano de Intervenções 2025 - 2026 (22ª posição em ordem decrescente de prioridade de intervenção - Nota 1,99).

Sendo assim, a relativa alta prioridade apresentada no presente Plano de Obras se deve quase exclusivamente ao fato de a unidade estar alocada em imóvel que não é próprio. Cumprindo ressaltar que, entre os critérios de avaliação do Conjunto 2, o item “D” corresponde à “política estratégica do Tribunal de substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por próprios, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional”.

Assim, considerando as demais prioridades, pesquisas e projetos em andamento por esta Coordenadoria, considera-se que uma solução definitiva para a Vara de Palhoça, envolvendo a busca por terrenos para edificação ou aquisição de imóvel pronto deve ser considerada nos próximos anos, após a conclusão de outras demandas prioritárias do PPOAI e do Plano de Intervenções.

8º - LAGES

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
8º	Lages	2,60	Reforma do imóvel	Em estudo	I	Projeto e orçamento em elaboração

Por ser uma edificação antiga, que não passa por uma reforma geral há muito tempo, tendo recebido apenas pequenas intervenções nos últimos 10 anos,

o imóvel requer uma reforma ampla, visando, entre outros, execução de novas instalações de rede elétrica e rede lógica no pavimento superior, recuperação estrutural de elementos de concreto armado, recuperação de revestimentos das fachadas, pintura geral externa, recuperação de pisos internos (algumas áreas possuem piso em tacos de madeira, que estão com problemas de desgaste, mal encaixados, desalinhados e parcialmente soltos) e a recuperação da cobertura da edificação (telhas e lajes).

Os sistemas preventivos de incêndio foram adequados na intervenção realizada em 2018.

Considerando as más condições do imóvel, conforme classificação no Plano de Intervenções 2025 - 2026, no qual a unidade figura na 2ª posição no ranking de prioridades, a CPO está elaborando projetos e orçamento para recuperação e reforma do imóvel. O processo de planejamento da referida contratação encontra-se em andamento (PROAD 11.542/2024) e a reforma deverá ser executada no 2º semestre deste ano a depender de disponibilidade orçamentária.

9º - BLUMENAU BB (Banco do Brasil)

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
9º	Blumenau BB	2,46	Devolução do imóvel	-	-	Imóvel a ser desocupado

O imóvel que abriga a 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Blumenau situa-se em prédio na Rua XV de Novembro, cujo contrato de comodato com o Banco do Brasil encerrou-se, e não houve interesse do referido banco em renová-lo com o Tribunal.

Dessa forma, ao longo do ano de 2024 foram elaborados estudos e projetos visando a reforma do prédio do TRT localizado na Av. Presidente Castelo Branco (Beira-Rio). A reforma foi iniciada em 2025 e deve ser concluída no primeiro trimestre de 2026.

Com a reforma do imóvel, será possível abrigar todas as Varas do Trabalho em um único prédio, o que permitirá a desocupação do imóvel até então cedido pelo Banco do Brasil. Dessa forma, este imóvel deixará de constar na lista

de prédios do TRT. Portanto, não se vislumbra necessidade de realização de melhorias na edificação.

Em relação ao imóvel “Blumenau Beira-Rio”, as notas do Conjunto I e itens F e G do Conjunto II foram atribuídas considerando o estado atual do imóvel, já contemplando as melhorias executadas na reforma (com conclusão prevista para o final do primeiro trimestre de 2026), uma vez que a obra se encontra praticamente concluída, restando apenas serviços de menor porte a serem finalizados. Com a reforma realizada o imóvel “Blumenau Beira-Rio” deixa de ocupar a 10ª posição (PPOAI 2024) e passa a ocupar a 29ª posição.

Portanto, tendo em vista a significativa melhoria das condições do imóvel, refletida diretamente no ranking de priorização, não há intervenções a serem realizadas nos imóveis de Blumenau.

10º - CRICIÚMA

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
10º	Criciúma	2,41	Reforma	R\$ 2.500.000,00	II	A serem desenvolvidos projetos de reforma

O imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Criciúma foi inaugurado na década de 60, portanto, possui mais de 50 anos. É constituído por duas edificações, sendo que uma delas, a de menor porte, abriga a 1ª Vara enquanto a edificação principal abriga todo o restante da unidade.

A edificação que abriga a 1ª Vara não possui rota acessível, assim como a ligação entre ambos os prédios não é acessível. Ainda, a edificação passou por recuperação estrutural em 2014, sendo um prédio com estrutura precária e que requer monitoramento constante.

Em 2018 foram atualizadas todas as instalações preventivas de incêndio de ambos os prédios.

O imóvel principal teve todas as suas janelas trocadas ao final de 2021 e início de 2022, uma vez que eram janelas precárias, sem capacidade de isolamento acústico mínimo e que ofereciam riscos aos transeuntes, dada a

esbeltez dos perfis de sustentação dos vidros. Nessa obra também foi feita a lavagem e pintura externa do prédio.

Por ser um prédio muito antigo e cuja última grande reforma foi executada em 2008, há vários sistemas da edificação que requerem melhorias.

O principal destaque negativo do prédio é o desempenho do sistema de climatização: o sistema VRF existente, que foi instalado na reforma de 2008, apresentou excelente desempenho ao longo dos anos, porém, em 2023, apresentou sérias falhas e, inclusive, passou por períodos de inoperância durante o verão de 2024, gerando grandes prejuízos ao desenvolvimento das atividades laborais no imóvel.

Como solução paliativa, a equipe da Coordenadoria de Manutenção (CMAN) instalou, ainda em 2024, equipamentos convencionais de ar condicionado (splits) para atender às áreas que apresentaram falhas. Atualmente o sistema de climatização VRF do prédio encontra-se operante, tendo sido realizadas manutenções corretivas que restabeleceram a operação do sistema por mais algum tempo.

Contudo, dada a idade do sistema de climatização, que já está obsoleto, a dificuldade de mão de obra e obtenção de peças de reposição, o item possui nota 5 (ruim) na avaliação do sistema.

Além das intervenções no sistema de climatização, o imóvel demanda a reforma da subestação de energia elétrica, conforme inspeção e ensaios realizados, em razão de problemas estruturais e do avançado estado de obsolescência de seus principais equipamentos. Nesse cenário, resta evidenciado que medidas corretivas pontuais não são tecnicamente adequadas, impondo-se a necessidade de uma reforma integral da subestação, com a modernização dos sistemas e a plena adequação às normas técnicas vigentes, de modo a assegurar confiabilidade, segurança operacional e continuidade do fornecimento de energia.

A cobertura da edificação que abriga a 1ª Vara está bastante deteriorada, carecendo de substituição de telhas e impermeabilização de calhas. O imóvel também carece de melhorias em pisos, sendo muitas áreas com pisos em tacos de madeira, já bastante desgastados, carecendo de substituição ou revitalização.

Por ser uma edificação de maior porte (cerca de 3.600 metros quadrados de área construída) estima-se que o custo da reforma do imóvel gire em torno de R\$ 2.500.000,00, sendo enquadrado no Grupo II de custos (Art. 6º da Resolução CSJT nº 70/2010).

Diante deste cenário, no momento o planejamento da CPO será de desenvolver os estudos e projetos relativos à reforma do imóvel no ano de 2027 e

submeter à aprovação do CSJT até março de 2028 de modo que a obra inicie no exercício de 2029.

11º - SÃO JOSÉ

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
11º	São José	2,40	Reforma	R\$ 2.800.000,00	II	A serem desenvolvidos projetos de reforma

O prédio que abriga o Fórum Trabalhista de São José foi inaugurado em 2017 e após a inauguração a construtora foi acionada para correções pós-obra. Essas correções se estenderam ao longo dos anos subsequentes e não foram solucionadas todas as pendências necessárias.

Além disso, diversas pendências corrigidas pela empresa, principalmente em revestimentos de fachadas e vedação de esquadrias, voltaram a apresentar problemas. Após a reincidência desses problemas nas fachadas a empresa se negou a prosseguir com os reparos. O assunto tem sido tratado no PROAD 6997/2024 e foi ajuizada ação judicial para produção antecipada de provas.

Dado o andamento da ação judicial para produção antecipada de provas, que ainda está em trâmite, porém, já com trabalho pericial concluído, há expectativa de conclusão do processo e, então, será possível intervir no imóvel.

As manifestações patológicas que o imóvel apresenta necessitam ser corrigidas, uma vez que a construtora não foi eficaz na solução dos problemas pós-obra e com o passar dos anos a profundidade e gravidade dos problemas segue aumentando.

Atualmente, a principal intervenção envolve a recuperação das fachadas e a vedação de esquadrias. Estima-se que, por ser uma edificação de maior porte (cerca de 5.000 metros quadrados de área construída), por se tratarem de intervenções a serem realizadas em fachadas e por haver uma série de fatores que impactam nesse tipo de trabalho, tais como: trabalho em altura, logística da obra, restrições de horários de trabalho devido geração de ruídos e forte incidência de ventos no local. O custo da reforma deve ficar em torno de R\$ 2.800.000,00, sendo enquadrado no Grupo II de custos (Art. 6º da Resolução CSJT nº 70/2010).

Diante deste cenário, no momento o planejamento da CPO será de desenvolver os estudos e projetos relativos à reforma do imóvel no ano de 2027 e submeter à aprovação do CSJT até março de 2028 de modo que a obra inicie no 2º semestre de 2029.

12º - ALMOXARIFADO

	UNIDADE	NOTA	SOLUÇÃO	VALOR	GRUPO	OBSERVAÇÃO
12º	Almoxarifado	2,36	Em estudo	-	-	-

Trata-se de galpão que abriga o Almoxarifado e o Arquivo do TRT 12. Estima-se que tenha cerca de 50 anos e é ocupado pelo Tribunal desde o início da década de 1990. Em 1998 foi realizado reforço na estrutura do mezanino, a cobertura foi reformada em 2001 e em 2014 foi construído o muro e portão pela Rua Kurt Rantour. A última grande reforma foi em 2016-2017, quando o imóvel passou por significativas melhorias. Em 2021 foi instalada manta de subcobertura no galpão para aumentar o isolamento térmico e reduzir o gradiente de temperatura no seu interior. Por ser um imóvel antigo, suas notas tendem a ser piores, e a edificação requer manutenções frequentes para manter um nível satisfatório de desempenho.

Nos últimos anos houve um agravamento no estado de conservação dos exaustores eólicos, das telhas de cobertura, que apresentam vários vazamentos e também foram identificadas várias telhas em processo de corrosão.

Também se percebeu deteriorações pontuais nas estruturas, as quais se devem à idade elevada da edificação e requerem tratamentos.

Por isso, algumas intervenções foram realizadas pela Coordenadoria de Manutenção em 2024, como o reparo e recuperação dos exaustores eólicos e construção de lixeira, em atendimento à legislação municipal. Além disso, outras manutenções e melhorias foram realizadas pela Coordenadoria de Manutenção ao longo do ano de 2025 envolveram a recuperação e pintura do telhado do galpão, incluindo a vedação e reaperto de todos os parafusos de sustentação do telhado e também a colocação de calhas com rufos para minimizar a queda de água na entrada do Almoxarifado.

Estima-se que a próxima intervenção de maior porte no imóvel seja realizada em 2028, a depender de disponibilidade orçamentária

14. PPOAI - Atualizado em Fevereiro de 2026 - Período 2024 - 2027 - Proposta Final

Diante das considerações elencadas para cada unidade prioritária, com base na classificação de prioridades (capítulo 12) e considerando as particularidades relacionadas à disponibilidade de terreno para construção, restrições orçamentárias e aspectos técnicos envolvidos, apresenta-se a seguir a proposta final de Atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis 2024 - 2027 do TRT de Santa Catarina.

Para melhor entendimento da proposta apresentada, destacam-se as seguintes ponderações já apresentadas detalhadamente no item 13, as quais justificam a NÃO INCLUSÃO das unidades abaixo elencadas na presente Atualização do PPOAI 2024 - 2027:

- a unidade de **Navegantes**, em que pese ocupar a **1ª posição** no ranking, não possui terreno disponível para construção de nova sede e, por esse motivo, serão realizadas novas consultas e pesquisas de mercado no ano de 2026 para que seja possível definir a melhor solução disponível;
- o Fórum de **Balneário Camboriú** ocupa a **4ª posição**, porém, além de ter sofrido ampla reforma no ano de 2024, existe pendência quanto ao terreno doado pela prefeitura (vide Proad 10.024/2013);
- a Vara do Trabalho de **Mafra**, ainda que ocupe a **5ª posição** do ranking, terá como solução a realização de reforma, a qual, em virtude do seu orçamento estimado, não precisará ser incluída no PPOAI;
- a unidade de **Joaçaba**, em que pese ocupar a **6ª posição** no ranking, não possui terreno disponível para construção de nova sede e, por esse motivo, serão realizadas novas consultas e pesquisas de mercado no ano de 2026 para que seja possível definir a melhor solução disponível;
- a Vara do Trabalho de **Palhoça**, classificada em **7º lugar**, possui instalações física muito satisfatórias, conforme notas de quase todos os quesitos do Conjunto 1 de avaliação, de forma que as pesquisas e consultas relativas a uma solução definitiva para a unidade (devido tratar-se de imóvel alugado) estão previstas para serem realizadas em 2027 ou 2028, a depender das demandas em andamento e das futuras atualizações do PPOAI;

- a Fórum Trabalhista de **Lages**, ainda que ocupe a **8ª posição** do ranking, terá como solução a realização de ampla reforma, a qual, em virtude do seu orçamento estimado, não precisará ser incluída no PPOAI;
- a unidade de **Blumenau (Banco do Brasil)**, que ocupa a **9ª posição** do ranking, será desocupada em virtude da realocação de todas as Varas do Trabalho no imóvel da Av. Beira-Rio, o qual encontra-se na fase final de execução de ampla reforma.

PLANO PLURIANUAL DE OBRAS E AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS 2024 a 2027 - Avaliação Fevereiro de 2026

INDICADOR DE PRIORIDADE	UNIDADE JUDICIÁRIA	SITUAÇÃO ATUAL DA SEDE	TIPO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS SOLUÇÕES	CUSTO ESTIMADO	GRUPO DE CUSTO
1º	FPOLIS SEDE EJ 395	PRÓPRIO	SEDE	3,16	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-AMBIENTAL VISANDO DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO PARA O COMPLEXO SEDE	R\$ 120.000.000,00	3
2º	JARAGUÁ DO SUL	ALUGADO	FT	3,13	AGUARDANDO DEFINIÇÃO DO TERRENO DISPONÍVEL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 7.500.000,00	2
3º	CRICIÚMA	PRÓPRIO	FT	2,41	ELABORAR PROJETOS EM 2027, SUBMETER AO CSJT ATÉ MARÇO DE 2028 E INICIAR A OBRA EM 2029	R\$ 2.500.000,00	2
4º	SÃO JOSÉ	PRÓPRIO	FT	2,40	ELABORAR PROJETOS EM 2027, SUBMETER AO CSJT ATÉ MARÇO DE 2028 E INICIAR A OBRA EM 2029	R\$ 2.800.000,00	2

15. CONCLUSÃO

As ações elencadas e priorizadas no Plano Plurianual de Obras e Aquisições 2024-2027 são de grande importância para o cumprimento do Planejamento Estratégico do TRT da 12ª Região. Entre os objetivos estratégicos do Tribunal para os quais o PPOAI contribui diretamente, podemos destacar: o fortalecimento da imagem da Justiça do Trabalho, a promoção do trabalho decente e da sustentabilidade e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.

Além disso, os critérios de avaliação técnica utilizados para a classificação dos imóveis estão bem definidos e representam com abrangência e precisão a realidade de cada Unidade Judiciária envolvida. Do mesmo modo, os atributos de exequibilidade aplicados são coerentes com as peculiaridades relacionadas aos processos de planejamento e execução das reformas e construções.

Por fim, destacamos que os projetos elaborados pela Coordenadoria de Projetos e Obras são desenvolvidos em conformidade com as normas orçamentárias, as regras de licitação e o disposto na Resolução CSJT nº 70/2010

e suas alterações, especialmente quanto ao sistema de custos adotado (SINAPI), às diretrizes e aos referenciais de área por ela estabelecidos.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

 ROBERTO
CARLOS
DE
ALMEIDA
17/03/2026 14:25

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

APROVA A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE OBRAS E AQUISIÇÕES DO TRT DA 12ª REGIÃO PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027

CERTIFICO que o Egrégio Tribunal Pleno, na sessão administrativa presencial realizada em 16-03-2026, sob a presidência da Exma. Desembargadora do Trabalho TERESA REGINA COTOSKY, Presidente; e com a participação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi, Vice-Presidente; Reinaldo Branco de Moraes, Corregedor; Marcos Vinicio Zanchetta, Mari Eleda Migliorini, Maria de Lourdes Leiria, José Ernesto Manzi, Amarildo Carlos de Lima, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Junior, Hélio Bastida Lopes, Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Nivaldo Stankiewicz, Narbal Antônio de Mendonça Fileti e Cesar Luiz Pasold Júnior e com a presença do Exmo. Dr. Piero Rosa Menegazzi, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, aprovou a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **005/2026**:

Considerando a Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Considerando o disposto na Resolução nº 70/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta a supracitada Resolução, e que dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I – O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;

Considerando o contido no PROAD Nº 18.747/2023, que trata do Plano Plurianual de Obras e Aquisições do TRT da 12ª Região para o período de 2024 a 2027;

RESOLVEU o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, APROVAR a revisão do Plano Plurianual de Obras e Aquisições do TRT da 12ª Região para o período de 2024 a 2027, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

contido no PROAD nº 18747/2023, no disposto no art. 7º da Resolução CSJT nº 70/2010 e no art. 10 da Portaria PRESI nº 48/2021.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

Obs.: Participou, de forma telepresencial, o Exmo. Desembargador do Trabalho Reinaldo Branco de Moraes, Corregedor, em correição ordinária nas Varas do Trabalho, CEJUSC e CAEX de Brusque. Não participou o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, nos termos da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno. Cargo vago em virtude do falecimento do Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone (Ato PRESI nº 548/2025).

Sala de Sessões, 16 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA
Secretário-Geral Judiciário